



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.512, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Transfere, excepcionalmente, o feriado municipal do dia 18 para o dia 20 de abril de 2023, aniversário de fundação da cidade de Bilac.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, para o dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), o feriado municipal do dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), alusivo ao aniversário de fundação da cidade de Bilac (Lei nº 452, de 9 de abril de 1969).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 21 de março de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração